

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO

RE-IDENTIFICAÇÃO
RECOMENDADA
AOS 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



Alice de Almeida de Andrade
ASSINATURA DO TITULAR

THOMAS GREG & SOHN

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 23.021.016-34 DATA DE EXPEDIÇÃO 05-11-2018

NOME ALICE DE ALMEIDA DE ANDRADE

FILIAÇÃO ORLANDO SILVA DE ANDRADE
JUSSICLEIDE MONTEIRO DE ALMEIDA

NACIONALIDADE ITIÚBA BA DATA DE NASCIMENTO 30-01-2003

DDC ORIGIN C.NAS. CM CANSANÇÃO BA DS
SEDE LV 81 FL 152 RT 27197

CPF 092.146.715-08

Joana de Maria de A. A. Res

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SOHN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ALICE DE ALMEIDA DE ANDRADE

DATA DE NASCIMENTO 30/01/2003 Nº INSCRIÇÃO 1661 3083 0540 D.V. ZONA 050 SEÇÃO 0171

MUNICÍPIO / UF CANSANÇÃO/BA DATA DE EMISSÃO 08/08/2019

JUIZ ELEITORAL
[Assinatura]
Des. JATAHY JÚNIOR
Presidente do TRE-BA

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Alice de Almeida de Andrade
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO-ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2050.AB006912-0
PDAAT.JJQZP
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

República Federativa do Brasil
Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

ALICE DE ALMEIDA DE ANDRADE

MATRÍCULA

009571 01 55 2003 1 00081 152 0027197 06

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO

TRINTA DE JANEIRO DE DOIS MIL E TRÊS

DIA	MÊS	ANO
30	01	2003

HORA NASC. MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

13:30 ITIÚBA/BA

MUNICÍPIO DE REGISTRO E
UNIDADE DA FEDERAÇÃO

LOCAL DE NASCIMENTO

SEXO

CANSANÇÃO-BA

NA CLÍNICA DRº SEVERINO

FEMININO

FILIAÇÃO

PAI: ORLANDO SILVA DE ANDRADE

MÃE: JUSSICLEIDE MONTEIRO DE ALMEIDA

AVÓS

AVÔ PATERNO: GERVASIO GARCIA DE ANDRADE

AVÓ PATERNA: JOANA BERNARDA DA SILVA

AVÔ MATERNO: BERNARDINO FERNANDES DE ALMEIDA

AVÓ MATERNA: GUALTER MONTEIRO DE ALMEIDA

GÊMEO NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

NÃO Nada Consta.

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO

AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS (2003)

Nº DA DECL. DE
NASCIDO VIVO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Nada Consta.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
JOÃO N. NASCIMENTO DOS SANTOS

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCPN DE CANSANÇÃO

OFICIAL(A): JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS

MUNICÍPIO: CANSANÇÃO-BA

ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, 584, CENTRO,
CEP: 48840-000, Tel.: (75)3274-1018

OFICIAL REGISTRADOR

e-mail: jnascimentooficial@tjba.com.br

CANSANÇÃO - BAHIA

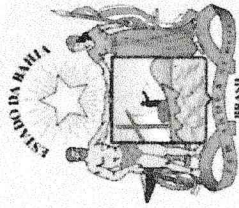
Av. Tancredo Neves, 584 - Centro

CEP: 48.840-000

Tel/Fax (75) 3274-1018

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
CANSANÇÃO, BA, 08 de Novembro de 2016.

Assinatura do Oficial(a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM

Certificado

Ato de criação - Portaria 17.530, Diário Oficial do Estado da Bahia de 13 e 14 de dezembro de 2003.
Autorização do Curso - Portaria nº 020 de 03 de dezembro de 2.010. CNPJ 13.937.065/0001-00
Avenida João Durval, S/N - Centro - Telefone (75) 3274-1025 - Cansanção - BA CEP 48840-000

Cesb.cansancao@educacao.ba.gov.br

Certificamos que **ALICE DE ALMEIDA DE ANDRADE**, filha de **ORLANDO SILVA DE ANDRADE** e **JUSSICLEIDE MONTEIRO DE ALMEIDA**, natural de Itiúba, Estado da Bahia, nascida em 30 de Janeiro de 2003, **CONCLUIU** a 3ª Série do Ensino Médio no ano letivo CONTINNUM 2020/2021, CONFORME Edital de conclusão Publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.162, de 12 de maio de 2021.

Cansanção- BA, 16 de agosto de 2021

Rogério de Jesus Ribeiro

Gestor Escolar

Rogério de Jesus Ribeiro

Gestor Escolar

Portaria 438/2016 D.O DE 27/01/2016

Francisco Fábio da Silva

Marcos Felício da Silva

Vice-Diretor

Portaria nº 438/2016

de 27/01/2016

Colégio Estadual
Senhor do Bonfim

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL
VALIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

NEOENERGIA
COELBA

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edison Batista, 300 - Cidade VI Salvador - BA, CEP 41191-900
 CNPJ nº 16.130.628/0001-04 | Insc. Est. 01.47869690 | www.neoenergiascoelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

EDITE ROSA GUIMARÃES

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA BEZERRA DE MENEZES 79

CPF: 001.991.825-04

CENTRO-CANSANCAO/CANSANCAO
 CANSANCAO BA
 48840-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Conv Monofásica - Monofásico

GENERAÇÃO CONTINUA	RESERVA
0010477069	01/2022
DATA DE VENCIMENTO	DATA DE EMISSÃO
31/01/2022	21/02/2022
TOTAL A PAGAR (R\$)	
318,08	

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMISSÃO
683465982	UNICA	24/01/2022
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA UNIDADE
24/01/2022	1000486701	856393

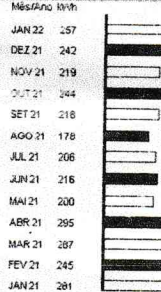
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh) - TUSD	257,0000000	0,58008638	149,07
Consumo Ativo (kWh) - TE	257,0000000	0,33074675	85,00
Adesão Bateria AMARELA			53,83
Contrib. Lum. Pública Municipal			29,35
Atualização IFCANF 568672304 - 24 11 21			1,03
TOTAL DA FATURA			318,08

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
114347019	CAT	24/12/2021	4 477,00	24/01/2022	4 734,00	31	1,00000		257,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	27,00	77,68
PIS	1,22	2,56
COFINS	5,61	11,78

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	Porcentagem
Consumo Ativo (kWh) - TUSD	149,07	46,87%
Consumo Ativo (kWh) - TE	85,00	26,73%
Adesão Bateria AMARELA	53,83	16,92%
Contrib. Lum. Pública Municipal	29,35	9,20%
Atualização IFCANF 568672304 - 24 11 21	1,03	0,32%
Total	318,08	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo (kWh) - TUSD	0,39458000
Consumo Ativo (kWh) - TE	0,24990000

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

E400 FBC 0 9DB8 C5CB 9503 46B1 C80F 7110

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a tarifa em vigor é a Escala Social de R\$ 12,22/kWh, conforme Resolução ANEEL 414/2010. O cliente é compensado quando há variação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pago, em atraso gera multa de 0,1% ao dia. Juros de 1% ao mês. A atualização monetária no serviço ao Cliente é compensada quando há descumprimento do prazo devido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de suspensão do ciclo em que ocorrer a suspensão. Registre para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSP) estão à disposição no site www.neoenergiascoelba.com.br Poder Público Contribuição de Iluminação Pública - Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiascoelba.com.br, Agência Virtual ou Loja de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS 08/03/2022, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE

Vencido	Data de Vencimento	Valor	Vencido	Data de Vencimento	Valor
03/01/22	24/01/22	319,33			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débito anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso o pagamento do fornecimento por parte dos ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também ser cobrada conforme os critérios definidos no Art. 99 RENOVA-ANEEI. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, práticas de serviços prestados e tratados de emergência estão disponíveis para consulta em nossas unidades de atendimento no site www.neoenergiascoelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

TIPO DE INTERRUPÇÃO	VALOR MENSAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	6,27	12,54	25,08
FIC	0,00	3,36	6,72	13,45
DARIC	0,00	3,71	0,00	0,00

Limite DIC: 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 101,40

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
220	202 - 231